



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

DECRETO Nº 124/2019

“CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPOAMA, CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA REFERIDA CONFERENCIA E DA PROVIDENCIAS CORRELATAS.”

O Senhor MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde de Marapoama/SP, a realizar-se no dia **05 de abril de 2019**, no município de Marapoama, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: “**Democracia e Saúde; Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**”.

Eixos Temáticos Federais:

- I- Saúde como direito
- II- Consolidação dos princípios do sistema Único de Saúde (SUS)
- III- Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Eixos Temáticos Estaduais:

- I- O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à saúde
- II- A função reguladora do Estado na estruturação do SUS
- III- A resistência do SUS frente às formas restritivas do financiamento
- IV- Participação Social-Cidadania, ética, direitos e deveres para emancipação do coletivo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde de Marapoama será presidida pelo Gestor Municipal de Saúde, que poderá designar um Coordenador.

Artigo 3º - O Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida Conferência.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora no âmbito Municipal, sendo:

25% Gestor/Prestador:

- a) Vanessa Menegusso Rota
- b) Luziana Zotesso Augusto

25% Trabalhadores de Saúde:

- a) Magali Ruth Menegusso da Silva



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

b) Maria Raquel Bernado Soares

50% Usuários:

- a) Sonia Cristina Dias Scaldelai
- b) Aparecida Batistela Schincaglia
- c) Neuza Aparecida Campoi
- d) Laudicéia Matias da Cunha

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizara por todas as atividades de execução da Conferencia.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 07 de Março de 2019.

ASSINADO NO ORIGINAL

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

CAROLINE BACCHI BASTREGHI

Assistente Administrativo